



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA
67/8.^a-CEC/2019
97/8.^a-CEC/2019

SUA COMUNICAÇÃO DE
30-04-2019
17-06-2019

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 1880
ENT.: 3106
PROC. N.º:

DATA
02/07/2019

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 616/XIII/4.^a, da iniciativa da FENPROF - Federação Nacional dos Professores - "Solicitam a criação de um Grupo de Recrutamento da Intervenção Precoce".

Encarrega-me o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Educação ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 735/2019, datado de 01 de julho, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 3106

Data 02/07/2019

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 735/2019

01/07/2019

ENT.:

PROC. N.º: 2.6/2019.8

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 616/XIII/4.ª, da iniciativa da FENPROF - Federação Nacional dos Professores - que "Solicitam a criação de um Grupo de Recrutamento da Intervenção Precoce".

Catarina Gamboa,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de informar da resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 616/XIII/4.ª, da iniciativa da FENPROF - Federação Nacional dos Professores - que "Solicitam a criação de um Grupo de Recrutamento da Intervenção Precoce".

No que respeita à criação de novos grupos de recrutamento, refira-se que este Governo criou, no ano transato e por via do Decreto-Lei n.º 16/2018, de 7 de março, o grupo de recrutamento da Língua Gestual Portuguesa (LGP), reconhecendo aos formadores de LGP a integração na carreira docente. O diploma em causa resultou de um trabalhoso processo de estudo desenvolvido previamente, no âmbito do qual foi constituído um grupo de trabalho relativo ao tema da regulamentação profissional para a docência da LGP.

Nesta medida, e sendo o Governo sensível à questão da criação de novos grupos de recrutamento, cumpre ter em atenção que esta temática envolve sempre uma rigorosa análise prévia, implicando um estudo profundo da estrutura de ensino, com uma série de avaliações quer a nível de currículo, quer no âmbito dos recursos humanos e materiais necessários. Ora, no que se prende com a área de Intervenção Precoce, verifica-se que a mesma se integra no âmbito da Educação Especial.

Ao nível da Educação Pré-Escolar e 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, existem já autonomizados três grupos de recrutamento de Educação Especial:

- GR 910 - apoio a crianças e jovens com graves problemas cognitivos, com graves problemas motores, com graves perturbações da personalidade ou da conduta, com multideficiência e para o apoio em intervenção precoce na infância;
- GR 920 - apoio a crianças e jovens com surdez moderada, severa ou profunda, com graves problemas de comunicação, linguagem ou fala;
- GR 930 - apoio educativo a crianças e jovens com cegueira ou baixa visão.

O apoio em intervenção precoce na infância encontra-se assim enquadrado no GR 910. Em termos de afetação às escolas, há necessariamente lugar, no caso destes profissionais, a autorização de mobilidade estatutária na sequência de solicitação da DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, consideradas as especificidades na lecionação da referida disciplina.

Deste modo, e aplicando o racional que presidiu à criação de outros grupos de recrutamento, não se pode concluir, à data, pela necessidade de criação de um grupo de recrutamento neste âmbito. Neste contexto, sublinhe-se, uma vez mais, a importância da análise de impacto que medidas desta índole deverão a priori salvaguardar, não se conhecendo, no caso em apreço, indicadores rigorosos que suportem a posição defendida nesta petição.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Cumpre, por fim, sublinhar a especial atenção dada pelo Governo ao tema da Educação Especial, revelada, por exemplo, através da implementação do regime jurídico da educação inclusiva, aprovado por via do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, ou pelo facto de os grupos de recrutamento referentes a educação especial terem apresentado, em sede de concursos de vinculação realizados em 2018 e quando considerados em conjunto, o segundo maior número de vinculações, correspondendo mesmo a cerca de 20% do universo de vagas existentes no concurso externo.

Com os melhores cumprimentos, *e estimo,*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires

pel'A Chefe do Gabinete
Natanael Vinha
Adjunto